



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 47 , DE 08 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

25.000,00

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

50 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

10.000,00
F.R.: 0 01 00

69 28.846.0038.2994.0000 Sentenças Judiciais Acordos
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

15.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

19 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

-15.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

70 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000 GERAL

-10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabralia Paulista

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 47 , DE 08 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.31

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL